



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/GAP-BR-SECPROM/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES E A EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A.

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco M, Edifício Anexo “A”, 3º andar, CEP: 70.045-900, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.429/0137-84**, neste ato representada pelo Brigadeiro-do-Ar ANTONIO MARCOS GODOY SOARES MIONI RODRIGUES Ordenador de Despesas, publicado no Boletim nº 38, de 26 de fevereiro de 2024 do GAP-BR, portador da Matrícula Funcional nº 1829386 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a **CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.970.229/0001-67**, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, em São Paulo/SP, representado pelos procuradores WANDA ALVES PEREIRA e DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.003434/2022-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **008/GAP-BR-SECPROM/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **008/GAP-BR-SECPROM/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2024 a 10/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de Serviço de Internet Banda Larga Empresarial/Comercial de 300 Mbps, via fibra óptica, em caráter mensal, abrangendo a instalação e manutenção da infraestrutura.	12	115,00	1.380,00
1.1	Serviços técnicos	1	90,00	90,00
TOTAL				1.470,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o reajuste de valores que será formalizado por termo de apostilamento.

2.4. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	1.470,00
1º TERMO ADITIVO	1.470,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120109;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0109340600;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
Brig Av ANTONIO MARCOS GODOY SOARES MIONI RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

assinado digitalmente por
 Wanda Alves Pereira
safeweb
WANDA ALVES PEREIRA
Representante Legal
assinado digitalmente por
 DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
safeweb
DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA Cap Int
Agente de Controle Interno

(assinado eletronicamente)
EDMILSON RIBEIRO DE SOUSA GOMES 2º Ten QOCon ANS
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	05/06/2024 13:54:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	22d8598e9413380cfc075ac6f8c68e2a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDMILSON RIBEIRO DE SOUSA GOMES no dia 05/06/2024 às 10:55:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA no dia 05/06/2024 às 11:00:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar ANTONIO M. GODOY SOARES MIONI RODRIGUES no dia 05/06/2024 às 11:12:42 no horário oficial de Brasília.